

BOLETIM OFICIAL Nº 77, de 21/8/58.

210-f ✓

LEI N. 528, de 9 de agosto de 1958	Dispõe sobre abertura de credito suplementar, sem aumento de despesa.
--	---

O Prefeito do Município de Guaratinguetá

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica anulada a parcela de cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), da dotação 0 0 1 0 — Material Permanente.

Artigo 2.º — É aberto um crédito adicional de cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), suplementar à dotação 0 0 0 0 - Pessoal Permanente.

§ Unico — A suplementação será atendida com recursos provenientes da anulação prevista no artigo 1.º.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Guaratinguetá, 9 Agosto de 1958

André Aickmin Filho

Prefeito

Publicado nesta P. na data supra.

Breno Viana

Diretor de Contabilidade e Expediente

Registrada no Livro de Leis Municipais
n.º VI, a fls. 155.

Sergio Altino M. Ribeiro
Secretario